



**L E I Nº 3.509, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTIUI O DIA MUNICIPAL DO PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Pescador, a ser comemorado no Município de Angra dos Reis, anualmente, no dia 29 de junho.

**Parágrafo único.** Durante este dia o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal promoverão ações de valorização da atividade extrativista da pesca, a conscientização para a pesca sustentável em todos os rios, lagos, mar e ambientes naturais do Município, o respeito ao defeso, bem como a realização de eventos e cursos voltados para o Pescador, preferencialmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

**Art. 2º** O referido dia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.244, de 1º outubro de 2009.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2016.

*M. Rabha*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADA EM FOLHAS 072  
DO LIVRO Nº 335 EM 25/05/16

*[Assinatura]*

*Luiz Alberto de Sá*  
Assistente de Leglação  
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 153  
Livro nº 063 em 25 de maio de 2016  
Publicado no Boletim Oficial nº 638  
em 10 de junho de 2016

*Juliana Salomão Farnalho*  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Matr.: 6138